

**BANCO DE MOÇAMBIQUE**  
**AVISO N.º 10/GGBM/97**

Ao abrigo do disposto no Artigo 53, da Lei n.º28/91, de 31 de Dezembro, sobre as taxas de juro, determino:

1. Taxa anual de Referência do Banco Central: 19%

- Incidência:

Operações de refinanciamento do Banco Central às instituições financeiras, nomeadamente sobre as linhas especiais de crédito para a promoção de pequenas e médias empresas, reabilitação de empresas industriais e comercialização agrícola.

2. O regime de taxa ora fixado poderá aplicar-se às operações em vigor à data da vigência deste AVISO, quando no respectivo contrato esteja prevista a sua alteração em caso de fixação legal de outro limite.

Publique-se

Maputo, aos 21 de Julho de 1997